



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 871118

DA 7ª COMISSÃO DE ADM., SEG. RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo nº - 003804/2017

Relator: Deputado

Submete-se à análise desta 7ª Comissão de Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor, o Projeto de Lei nº 518/2017, de Iniciativa do Senhor Deputado Francisco Tenório que "Dá nova redação ao art. 2º e cria o art. 3º da Lei nº 7.767, de 30 de dezembro de 2015".

A proposição recebeu parecer favorável da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia.

O Projeto de Lei em análise modifica os valores de despesas cobradas pelos veículos apreendidos e que ficam no pátio DETRAN/AL, até sua liberação.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental destas Comissões e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, de 27 de 2018.

 PRESIDENTE

 RELATOR

